



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0028/2025

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o supramencionado Projeto de Lei, de autoria parlamentar, que institui políticas públicas de apoio aos pacientes portadores da Doença de Parkinson no Estado de Santa Catarina.

De acordo com a Justificação, a proposta legislativa busca garantir um atendimento adequado, acesso a medicamentos, terapias especializadas e suporte social aos portadores da Doença de Parkinson.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, foram analisados os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa da proposição, resultando na aprovação do PL, por unanimidade, na Reunião do dia 8 de abril do corrente ano.

Ato contínuo, a matéria aportou nesta Comissão de Finanças e Tributação para análise dos aspectos orçamentários e financeiros, sob a égide dos regimentais arts. 73, II, e 144, II, ou seja, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários e à compatibilidade ou adequação do projeto em escopo às peças orçamentárias vigentes.

Nesse sentido, em observância ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), c/c arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e arts. 73, II, e 144, II, estes últimos do Rialesc, considero oportuno diligenciar o projeto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e à Secretaria de Estado da Saúde (SES), visando coletar informações que possam contribuir tecnicamente para a apreciação da matéria quanto aos seus aspectos orçamentários-financeiros, considerando os limites das previsões orçamentária e financeira consignadas no orçamento ou a viabilidade de inclusão de ações nas peças orçamentárias.

Diante do exposto, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0028/2025 à Secretaria de Estado da Casa Civil**, para que encaminhe aos autos a manifestação técnica da **SEF e da SES** quanto aos aspectos orçamentários e financeiros decorrentes da matéria ora em análise, a fim de subsidiar o parecer desta Comissão de Finanças e Tributação

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator

